

PROCESSO Nº WS1477345941

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras de reforço estrutural do Prédio 102 – COLEÇÕES.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão de Licitação da Fundação Butantan torna público a **prorrogação do prazo de abertura da licitação em epígrafe para o dia 05/05/2025 às 10h30** e retificação no Edital do Ato Convocatório nº 006/2025, conforme abaixo:

Onde se lê:

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/04/2025

Leia-se:

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/05/2025

Onde se lê:

Edital

2.4. Consórcios. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se:

Edital

2.4. Consórcios. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante apresentar a declaração constante do Anexo XIII na fase de apresentação da proposta de preço.

Onde se lê:

Edital

3.6. A(s) Planilha(s) de Custos Unitários e Totais deverá(ão) ser preenchida(s) nos termos do Anexo II.1 e encaminhada(s) nos formatos Excel e PDF.

Leia-se:

Edital

3.6. A(s) Planilha(s) de Custos Unitários e Totais deverá(ão) ser preenchida(s) nos termos do Anexo II.1 e encaminhada(s) nos formatos Excel e PDF.

3.6.1 Na Planilha Resumo da Proposta que integra o referido anexo, a licitante deverá lançar nos campos devidos, a Taxa de BDI ofertada para os serviços em geral e para aqueles considerados de simples fornecimento, quando houver.

3.6.2 Para cada Taxa de BDI de sua proposta, a licitante deverá preencher uma via do Anexo III.4 – Demonstrativo da Composição do BDI, indicando a respectiva composição, conforme instruções de preenchimento.

3.6.3 Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) - item 9.3.2.4 do Acórdão 2622/2013 (Plenário), estando sujeita ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a licitante deverá apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura da licitação, como comprovação de que os percentuais dos referidos tributos adotados na composição da taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Fundação Butantan reflitam os benefícios concedidos pela legislação tributária.

Onde se lê:

- Edital

9.3. Para fins de execução do contrato deverão ser atendidas as exigências previstas no item XI da Cláusula Quarta – Das obrigações e das responsabilidades da contratada, do Anexo III – Minuta de Contrato.

Leia-se:

- Edital

9.3. Para fins de execução do contrato deverão ser atendidas as exigências previstas no item XI da Cláusula Quarta – Das obrigações e das responsabilidades da contratada, do Anexo III – Minuta de Contrato, e das Orientações para a Prestação de Garantia de Execução (Anexo XII).

9.4. Para a **CONTRATADA** que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

Onde se lê:

- Anexo III – Minuta de Contrato

Cláusula Quarta – Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada

XI. Contratar após assinatura do contrato e antes da expedição da Ordem de Início pela **CONTRATANTE**, a garantia contratual de que trata o item 10 do edital, devendo ser mantidos durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao **CONTRATANTE** das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a. riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b. contra acidentes do trabalho; e
- c. outros exigidos pela legislação pertinente.

Leia-se:

- Anexo III – Minuta de Contrato

Cláusula Quarta – Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada

XI. Contratar, após assinatura do contrato e antes da expedição da Ordem de Início pela **CONTRATANTE**, a garantia contratual de que trata o item 9 do edital, devendo ser mantidos durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia à **CONTRATANTE** das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições, em conformidade com as orientações constantes do Anexo XII do edital de licitação:

- a. riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b. contra acidentes do trabalho; e
- c. outros exigidos pela legislação pertinente.

Inclusão do Anexo XII – Orientações para a Prestação de Garantia de Execução

As orientações podem ser observadas através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1K442PXUfV1afZ4jF90CS7FGuExZZmuFb?usp=sharing>

Inclusão do Anexo XIII – Modelo de Compromisso de Constituição de Consórcio

**ANEXO XVIII
MODELO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**

Pelo presente instrumento, as empresas abaixo qualificadas, a saber:

1. (nome da empresa) (endereço da sede)
(nome da cidade e sigla do Estado) (nº do CNPJ), neste ato
representada por seu(s) Diretor(es)(nome(s)), (qualificação(ões): nacionalidade,
estado civil e profissão), identidade nº, expedida por, CPF
nº
2. (nome da empresa) (endereço da sede)
(nome da cidade e sigla do Estado) (nº do CNPJ), neste ato
representada por seu(s) Diretor(es)(nome(s)), (qualificação(ões): nacionalidade,
estado civil e profissão), identidade nº, expedida por, CPF
nº; e
- 3.....
.....
.....

doravante denominadas COMPROMITENTES, têm entre si, ajustado o presente compromisso de se constituírem regularmente em consórcio para atender o Edital do Ato Convocatório nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras de reforço estrutural do Prédio 102 – COLEÇÕES, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, caso sejam vencedores da referida licitação, para o que assumem, neste ato, os seguintes compromissos:

1. As COMPROMITENTES consorciadas comprometem-se por este instrumento a participar conjuntamente, por intermédio da Empresa Líder, na apresentação de propostas, nas negociações delas decorrentes, no Contrato e na execução do seu objeto e a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente através de outro CONSÓRCIO, de qualquer ato decorrente deste Edital nº 006/2025.
2. Não alterarão, durante a vigência contratual, a menos que tenham a anuência da Contratante, os termos e condições estabelecidos no consórcio a ser firmado entre os COMPROMITENTES, caso sejam vencedores da presente disputa, compromisso este que perdurará até a conclusão definitiva do objeto do contrato, cuja minuta constitui o anexo do Edital da presente licitação.
3. Assumirão no instrumento consorcial a responsabilidade civil solidária sobre o objeto do contrato a ser firmado com os COMPROMITENTES, caso sejam vencedores da Licitação – Edital nº 006/2025, até o limite dos percentuais estabelecidos no item seguinte para os fornecimentos/prestação dos serviços das empresas consorciadas.
4. Os percentuais de participação, em termos de valor, de cada consorciada nos fornecimentos previstos na licitação, incluindo equipamentos, obras e serviços, são os seguintes:
a) empresa %

- b) empresa %
c) empresa %

5. Dado que a responsabilidade civil solidária das consorciadas, nos termos dos itens 2 e 3 deste instrumento, deverá ficar inalterada até o término da vigência do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do Ato Convocatório nº 006/2025, os COMPROMITENTES concordam em que o instrumento consorcial, assim como suas possíveis alterações, só terão validade jurídica se estiver aposta a expressa anuência do Contratante nos documentos que forem firmados.

6. A empresa líder do consórcio é a _____, a qual será co-responsável com a(s) outra(s) empresa(s) consorciada(s) por todo o objeto contratual, nos limites percentuais previstos nos itens 3 e 4 deste instrumento, e a quem compete as seguintes providências:

- a) que será a responsável pela representação do consórcio perante a Contratante;
b) atuar em conjunto com a(s) consorciada(s) naquilo que for pertinente ou que estiver vinculado às suas obrigações contratuais na parte que lhe couber no objeto do contrato;
c) certificar nos documentos de cobrança da(s) empresa(s) consorciada(s), e; independentemente da atuação da fiscalização do Contratante, que o evento, objeto da cobrança, foi satisfatoriamente cumprido.

7. Os COMPROMITENTES declaram, neste ato, que, tendo lido integralmente todas as cláusulas constantes da minuta do contrato a ser firmado com os vencedores do Ato Convocatório nº 006/2025, concordam com as regras estipuladas, principalmente com aquelas que dizem respeito às obrigações para cumprimento do objeto da referida concorrência.

8. O presente termo de compromisso durará até a data de assinatura do contrato, caso os COMPROMITENTES sejam os adjudicatários da concorrência em pauta.

E, por estarem de acordo em tudo o quanto aqui expresso, assinam o presente os COMPROMITENTES para atender ao Edital do Ato Convocatório nº 006/2025.

..... de de 2025.

Empresa líder _____

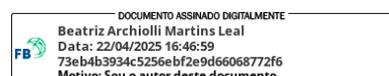
Consortiada _____

Consortiada _____

Atualização do Modelo de Planilha de Custos Unitários e Totais (Anexo III.2 do edital), devido a bloqueio indevido.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ERRATA__ATO_CONVOCATORIO_006_2025__COLECOES_pdf

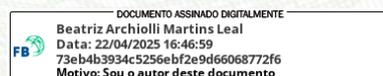
Beatriz Archiulli Martins Leal
419.111.068-30

Envelope ID:
aa6b7ad9d68bf3443c35d23de844463b

Assinaturas



Beatriz Archiulli Martins Leal
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

22 Apr 2025, 16:46:59

Documento **criado** por: Beatriz Archiulli Martins Leal. Email: beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2025-04-22T16:46:59-03:00

22 Apr 2025, 16:46:59

Documento **assinado** por: Beatriz Archiulli Martins Leal (Fundação Butantan) . Email:
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.27. DATE_ATOM: 2025-04-22T16:46:59-03:00

Hash do documento original

(md5) aba35ead6ff5d3d09fb64b354d86020d

(sha256) 3cbb39377c5af7aad46322305e14035755faf4d6586f6234261b94701ee97e28

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>